

DILIGÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO

PROCESSO: TCE/011411/2015
EXERCÍCIO: 2015
NATUREZA: Inspeção
UJ: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A. (EMBASA)

RESPONSÁVEL: Rogério Cedraz
PERÍODO: Em exercício a partir de 31/03/2015

RESPONSÁVEL: Abelardo de Oliveira Filho
PERÍODO: 01/01/2015 a 30/03/2015

2 INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação do Exmo. Sr. Conselheiro Relator procedemos a análise dos esclarecimentos e justificativas do Gestor e dos documentos juntados aos autos (fls. 46 a 72) em atendimento à Notificação deste Tribunal (fl.26) sobre o acompanhamento das licitações e da execução de contratos e convênios, formalizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento (EMBASA), vigentes no exercício de 2015.

3 RESULTADO DA AUDITORIA

Na sequência estão apresentadas as considerações desta Auditoria acerca dos esclarecimentos do Gestor em relação os pontos abordados no Relatório de Auditoria (fls. 01 a 09):

Atraso na execução dos serviços (item 5.1.1 do Relatório de Auditoria)

- Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Município de Conde

Constatou-se atraso na execução das obras do SES de Conde, por ocasião da 3ª medição, de outubro de 2015. As mencionadas obras são objeto do Contrato nº 460006137/2014, firmado com a CCP Construções e Locações de Equipamentos Ltda., no montante de R\$17.332 mil.

O Gestor se pronunciou reafirmando que: "O atraso no início das obras ocorreu devido à espera da aprovação do processo licitatório pela Caixa Econômica Federal, o que só aconteceu em 18/08/2015 através da Carta Reversal nº 016/2015."

Ainda segundo esclarecimentos prestados pelo Gestor, o percentual de atraso em relação ao cronograma constante do processo licitatório vem gradativamente reduzindo a cada medição e recentemente foram liberadas as áreas para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto e das Estações Elevatórias de Esgoto, o que deve acelerar o andamento da obra.

- Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Feira de Santana

O Contrato nº 460001493/2012, no valor de R\$ 26.086 mil, tem como objeto a execução das obras de ampliação do SAA de Feira de Santana, Setor Norte. Ao presente Contrato foi firmado aditivo de valor, correspondente R\$ 5.293 mil, e de prazo de mais 610 dias. Por ocasião da Medição nº 33, de agosto de 2015, apresentava um atraso de 11,07%.

À fl. 48, o Gestor se pronunciou afirmando que a obra se encontrava com 83% de execução física, com previsão de conclusão para junho de 2016, e que o atraso ocorreu, principalmente, na construção do Centro de Reservação Norte. A Auditoria solicitou novos esclarecimentos quanto à situação atual do Contrato e, em 08/08/2016, a Empresa informou que a obra se encontra em fase de conclusão, com 97,53% do físico executado, destacando que a pendência principal é a necessidade de energização da estação elevatória de água tratada por parte da COELBA.

Em que pese as justificativas apresentadas pelo Gestor, verifica-se a necessidade da EMBASA aperfeiçoar o planejamento e gerenciamento das obras, com vistas a minimizar potenciais atrasos na execução dos contratos e por conseguinte na disponibilização dos serviços à população.

Obras paralisadas (item 5.1.2 do Relatório de Auditoria)

Na amostra examinada pela Auditoria, verificou-se que quatro obras se encontravam paralisadas. Quando da Auditoria a EMBASA apresentou as seguintes justificativas:

Quadro 1 – Obras Paralisadas

Contrato nº	Objeto	Justificativa da EMBASA
7317/2014	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água de Machadinho Sul	Foi paralisado no dia 04/06/2015 para aguardar a emissão da Autorização do Início do Objeto – AIO e liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades, para reinício das obras ¹ .
3431/2013	Execução das Obras de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ipirá	O atraso nos repasses de recursos pelo Órgão financiador fazendo o Contrato sofrer descontinuidade nos pagamentos desde março de 2014. A contratada condicionou o retorno da obra à regularização do pagamento

98

Contrato nº	Objeto	Justificativa da EMBASA
7388/2015	Execução do Sistema de Esgotamento Sanitário de laçu	A liberação dos recursos só ocorre após a CEF aprovar o processo licitatório, que ainda se encontra em análise pela CEF.
2903/2013	Execução das Obras de Abastecimento de Água de Camaçari	Paralisada devido a suspensão de repasse do Agente Financiador (CEF) haverá uma reprogramação. A documentação para análise e aprovação foi encaminhada dia 11/11/2015.

Fonte: e-mails em resposta a questionamentos da Auditoria.

(1) A AIO está prevista na cláusula V do anexo ao Termo de Compromisso que estabelece que a autorização do início das obras e/ou serviços ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual.

Nos seus novos esclarecimentos, o Gestor informou que no dia 12/11/2015 foi homologada a suspensão temporária do Contrato nº 7317/2014 por 120 dias, até que seja resolvida a questão da liberação dos recursos pelo Ministério das Cidades e ratificou as justificativas já apresentadas para os Contratos nº 3431/2013 e 7388/2015.

Quanto ao Contrato nº 2903/2013, as justificativas apresentadas foram que houve uma reprogramação da obra, aprovada pela CAIXA, em 23/12/2015, decorrente de "ajustes na planilha contratada objetivando adequações às necessidades da obra à realidade do campo". Informou também, que a EMBASA está em tratativas com a empresa contratada para a retomada da obra.

Ausência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) (item 5.1.3 do Relatório de Auditoria)

A Auditoria constatou a inexistência de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de Fiscalização referente ao Contrato nº 7.317/2014, implicando em descumprimento ao art. 1º da Lei Federal nº 6.496, de 07/12/1977.

Em resposta o Gestor encaminhou a referida Anotação de Responsabilidade Técnica, sanando a impropriedade identificada pela Auditoria.

Necessidade de redução do índice de perda com busca de auto sustentabilidade para o Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Pilar (item 5.2.1 do Relatório de Auditoria)

Na análise do Convênio CCV035/2009, firmado com a Mineração Caraíba S.A., cujo objeto é a cessão pela Caraíba, para manutenção e operação pela EMBASA, do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Distrito de Pilar, a Auditoria identificou o que segue:

a) Apuração de resultado Bruto negativo nos meses de janeiro a outubro de 2015 (R\$162 mil).

b) O sistema registrou uma perda física de 39,40%, resultado entre o que é medido

para faturamento da Caraíba e o que é entregue aos consumidores nas cidades atendidas.

Para cálculo do resultado Bruto descrito no item "a", foi utilizada planilha eletrônica intitulada "Informações Volumes – Sistema de Caraíba Metais", fornecida pela Unidade Regional de Senhor do Bonfim – UNS, Divisão Regional de Operação – UNSO, enviada por correspondência eletrônica (e-mail), em 10 de dezembro de 2015. A EMBASA declarou que as informações fornecidas estavam incorretas, apresentando novos valores, estes últimos superavitários.

A nova posição apresentada pela Companhia, acompanhada de documentação comprobatória, foi acatada.

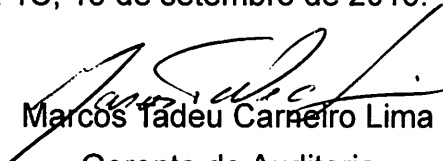
Quanto ao item "b", ressalta a EMBASA que vem tomando diversas providências buscando a eliminação das perdas no Sistema.

5 CONCLUSÃO

Procedemos ao cotejamento dos esclarecimentos do Gestor da EMBASA com as ocorrências identificadas pela Auditoria, constantes do Relatório de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, emitido em 22/12/2015, concluindo que, exceto quanto ao item 5.1.3, para o qual restou demonstrado o saneamento do quanto apontado, a Auditoria mantém o seu posicionamento.

Diante do exposto, e esperando ter atendido ao quanto determinado, submetemos o presente para superior deliberação.

Gerência 1C, 13 de setembro de 2016.



Marcos Tadeu Carneiro Lima
Gerente de Auditoria